

ATA DA 18ª (DECIMA OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 18ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2012. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel– 2º Secretário; Vicente Cicarino Rocha; Abeilard Goulart de Souza Filho; Luiz Antônio Vieira Coelho; Luís Roberto de Jesus; Nisan César dos Reis Santos; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Márcio Alfredo de Souza Pinto, deixando de comparecer os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva e Silas Cabral. Na ausência do Presidente e do Vice, e havendo número legal, o 1º Secretário assumiu a presidência, declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia** convidando o Ver. Nisan a proceder a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.003**, de 17/04/2012: Altera o artigo 1º da Lei nº 2923 de 09/06/11. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 2923/11 que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica criada com a denominação de Escola Municipal Argentina Coutinho, o estabelecimento de ensino localizado nas Ruas 17 e 18, Qd 18, no II Loteamento Chácara Brisamar, Itaguaí. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 17/04/12. (a) Carlos Kifer – Presidente em Exercício. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.004**, de 17/04/2012: Altera o artigo 1º da Lei nº 2924 de 09/06/11. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 2924/11 que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica criada com a denominação de Creche Municipal Professora Tânia Mara Mota Menezes, o estabelecimento de ensino localizado nas Ruas 17 e 18, Qd 18, no II Loteamento Chácara Brisamar, Itaguaí. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 17/04/12. (a) Carlos Kifer – Presidente em Exercício. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente em Exercício encerrou a presente Sessão, antes marcando a

próxima para terça-feira em horário Regimental. Nós, Ana Ligia, Joselaine e Milton, a redigimos.